

Acta da reunião ordinária de 2 de Março de 1961

Aos dois dias de Março de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira do Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e hla dos reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Louie Barboza, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutores Leopoldo Soares dos Reis, Amândio Soares Lucas, Jiri Itálio Gomes dos Santos Jimião e João Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Foi aprovada e anuída a acta de reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Elm de Manuel Ferreira Gomes de Brito, comerciante, do lugar de Azogueiros, camareira que repare a transporeira do reutilho sito no lugar de Brito, do Município de Lousada, para o dito lugar de Azogueiros. Foi unânime independente da sua vontade, resolveu-se que não lhe convenia após o talho em camareira, pelo que repare a existência de um novo e a restituição do depósito de garantia efectuado. Autorizado. Acta de Doutor Joaquim Aires Nunes, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no apartamento que lhe serve de habitação na Rua Paulo Caspary, repare a deslocação de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refuzido. Acta de Maria Antónia Dias Mateus, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no seu prédio sito no lugar de Edmon, repare a deslocação de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refuzido. Acta de Emmeraldas Valente de Oliveira, do lugar de São João desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio que habita em um dos lugares, repare a deslocação de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refuzido. Acta de Doutor Manuel Joaquim dos Santos Pereira, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no escritório que possui no lugar de República, repare a deslocação de instalações e a restituição do depósito de garantia. Refuzido. Acta de José Marques de Castro do

lugar, do Terre de Nogueira do Leme, tendo acabado de  
costruir, depois ampliar uma casa de habitacao, no seu predio  
isto no mesmo lugar, repus para pe depois de feita a com-  
petente historia, lhe repusando a respectiva licenca de habi-  
tacao. An pedido para historia. Cedido de Paulo Abel Para Ferreira  
do lito, desta vila, tendo acabado de costruir uma casa de  
habitacao, no seu predio isto no lugar dos Banheiros, repus para  
pe depois de feita a competente historia, lhe repusando a  
respectiva licenca de habitacao. An pedido para historia. Cedido de  
Mauricio de Jesus Tavares de Almeida e filho, desta vila, tendo  
acabado de costruir uma casa de habitacao, com dois fogos,  
no seu predio isto no Alva Velha de Santo Antonio, repus para  
pe depois de feita a competente historia, lhe repusando a  
respectiva licenca de habitacao. An pedido para historia. Cedido de  
Florescio Alves do filho, do lugar de Amiguera, 24, tendo  
acabado de costruir uma casa de habitacao, no seu predio  
isto no mesmo lugar, repus para pe depois de feita a  
competente historia, lhe repusando a respectiva licenca de habi-  
tacao. Repusando, isto o predio se encontra em boas condicoes para  
ser habitado. Superficie total ocupada, cento e oito metros  
e oito centimetros. Cedido de Jose Lourenco de Barros, do lugar  
de Aguiar, Lavagna, por um prazo de noventa dias, con-  
struir uma casa de habitacao e um muro de vedacao, no  
seu predio isto no mesmo lugar. E de conceder a licenca  
repusando, deixando o caminho com a largura minima  
de dois metros e meio. Comprimento do muro, vinte e sete metros.  
Altura minima, um metro e sessenta centimetros. Super-  
ficie da casa noventa e oito metros quadrados. Cedido de  
Eduardo Santos Jesus Pereira, do lugar de Lavoura, Car-  
regue, por um prazo de trinta dias, costruir um muro,  
na sua propriedade isto no mesmo lugar. E de ser con-  
cedida a licenca ficando o alinhamento em linha paralela  
a frente da casa do representante, deixando desta um metro e  
trinta centimetros e a circunferencia e cinco centimetros do rolo  
que fica no largo da capela e a vinte metros da capela, re-

Municipal

quindo en rita etica estrema de represente do lado sul. Comprimento de muro, quarenta metros. Altura do muro, oitenta centímetros. Couto de Trocício do bilho do lugar de Lameira, Lameira, para um prazo de trinta dias, construir um balcão, no respectivo sítio no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença, como se requer ficando em cima do sítio existente remodo de fora de comprimento dois metros e superfície, dez metros. Couto de Fernando Nunes do bilho do lugar de Rebrões, Lameira, para um prazo de quinze dias, construir um muro, no respectivo sítio no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença, como se requer, tendo o muro a superfície de sete metros e comprimento de dois decímetros, ficando retirado da entrada dez metros. Couto de Fernando Nunes do bilho do lugar de Rebrões Lameira, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação e um muro de vedação, no respectivo sítio no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença, como se requer, tendo o muro a superfície perpendicular à estrada. Couto de Manuel Castano Ferreira do lugar de Fôjo, Lameira, para um prazo de vinte dias, colocar e edificar um muro de vedação, no respectivo sítio no mesmo lugar. Altura, tendo o comprimento de oitenta metros. Couto de Paulo Luís de Oliveira do lugar de Lameira e freguesia do mesmo nome, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação e fechar o sítio, no respectivo sítio no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença, como se requer, tendo o muro a superfície e o comprimento de três metros, ficando o caminho com a largura de três metros e meio, ficando o muro em linha recta. Couto de António Gomes Loureiro, do lugar de Rebrões, Lameira, para um prazo de nove meses, construir um casa de habitação no respectivo sítio no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença, como se requer, tendo o casa a superfície de dez metros e um metro quadrado rede de loiço e andar, ficando

retirado da estrada e no alinhamento do fié existente  
do lado sul. Cessão de Antônio de Lima Nova, do lugar de  
Sicó, Acopiá, para um prazo de quinze dias, fazer um mu-  
ro de vedação e seus entreeiros no mesmo, na sua pro-  
priedade nítida no mesmo lugar. Tendo-se concedido a li-  
cença, como se segue, tendo o muro e contra-reto o compri-  
mento de dez metros, sendo em linha nítida, ficando o  
carrilho com a largura de quatro metros e reente centímetros.  
Cessão de Domingos Teves Nova, do lugar de Vila Nova, Acopiá,  
para um prazo de vinte dias, pintar e calar o rei de chão  
do seu prédio nítido no mesmo lugar. Refeição. Cessão de Traven-  
ças da Lourenço, do lugar de Rio de Oiro, Acopiá,  
para um prazo de vinte dias, levantar uma barreira na sua  
propriedade nítida no mesmo lugar. Refeição, tendo o prédio  
e recontra-reto o comprimento de quatro metros. Cessão de José  
Antônio dos Teves, do lugar de Juazeiro, Acopiá, para  
um prazo de trinta dias, construir um portão na sua proprie-  
dade nítida no mesmo lugar. Tendo-se concedido a licença,  
como se segue para o bispo e para o seu prédio, ficando reti-  
rado da estrada nítida metros, um bombo para di. próximo  
qualquer vacante em fonte pública. Cessão de Domingos Teves,  
do lugar dos Carvalhos, Acopiá, para um prazo de quinze  
dias, fazer diversos interiores no seu prédio nítido no mes-  
mo lugar. Refeição. Cessão de José Augusto da Silva, do lugar  
do Teço, Acopiá, para um prazo de quinze dias, construir  
um curral, no seu prédio nítido no lugar de Freguesia da mesma  
freguesia. Refeição, ocupado o espaço de vinte e cinco me-  
tros e nítido, seis decímetros, ficando retirado de carrilho nítido  
metros. Cessão de Antônio Rodrigues dos Santos, do lugar de Vila  
Nova, Acopiá, para um prazo de vinte dias, recontra-reto um  
muro de vedação no seu prédio nítido no mesmo lugar.  
Refeição, tendo o comprimento de dez metros e nítido centí-  
metros, sendo perpendicular ao carrilho. Cessão de Augusto  
Teves de Almeida, do lugar de Vila Nova, Acopiá, para um  
prazo de quinze dias, construir uma barreira no seu prédio

Antônio de Barros

rito no mesmo lugar. Fode-se concedido a D. João de  
 um repes, tendo o barro a superfície de vinte e sete  
 quadras, ficando retirado da estrada quinze metros.  
 Couto de Manoel Gomes, do lugar de Faria de Cima, A-  
 cupaia, fazeiro porzo de vinte dias, colocar a de muros  
 muro, de sua propriedade rito no mesmo lugar. Re-  
 ferido, tendo o rido o comprimento de quinze metros e meio.  
 Couto de Manoel Vieira Martins, do lugar de Fôjo, Acupai,  
 fazeiro porzo de quinze dias, reconstruir um muro de  
 vedação, no seu rido rito no mesmo lugar. Fode-se  
 concedido a bens, como repes, tendo o muro o re-  
 construir o comprimento de trinta e cinco metros, ficando  
 retirado da estrada e do caminho mais de quinze metros.  
 Couto de Antônio de Almeida Freitas, do lugar de Rio  
 de Ouro, Acupai, fazeiro porzo de vinte dias, recon-  
 struir uma grade num cuido de sua propriedade  
 rito no mesmo lugar. Referido, ficando retirado da estrada  
 cinco metros. Couto de João Borges de Lima, do lugar de  
 Nascentes, Acupai, fazeiro porzo de vinte dias, alargar  
 uma porta, no seu rido rito no mesmo lugar. Referido,  
 fornecendo bens das Obras Escolas. Couto de João Antônio  
 das Ferras, do lugar de Luma, Acupai, fazeiro porzo  
 de quinze dias, construir um tanque, um depósito e levantar  
 muros no seu rido rito no mesmo lugar. Fode-se con-  
 cedido a bens, como repes, tendo o muro de depósito a  
 reconstruir o comprimento de cinco metros e o muro de vedação,  
 rito metro, ficando retirado da estrada dez metros. Couto  
 de Alípio Soares Mateus, do lugar de Retiro, Acupai;  
 fazeiro porzo de quinze dias, construir um muro de reposte  
 de sua propriedade rito no lugar de Lavagem de suas  
 freiras. Referido, tendo o muro o comprimento de sete  
 metros, ficando retirado do caminho quinze metros. Couto de  
 João Pereira de Lima, do lugar de Fôjo, Acupai, fazeiro porzo  
 de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação no  
 seu rido rito no lugar de Vila Nova. De mesma frequência e

oupar e no p'ltas com deposito de materiais pelo prazo de dois  
mezes e em dez metros quadrados. Fodeu ser concedida a li-  
cencia, como repus, tendo a casa de dois pavimentos e construa,  
a superficie de dezenta e seis metros e a altura de doze metros, ficando  
retirado do eixo da estrada distantes tres metros e meio. O lido  
de José Maria Gomes dos Santos do São João da Madalena, pa-  
ra um prazo de noventa dias, construa um p'ido com dois  
fogos, na sua propriedade sita no lugar de Faria de  
Baixo, da freguesia de Lousalva. Fodeu ser concedida a licença,  
como repus, tendo cada fogo a superficie de quarenta e seis  
metros e noventa decímetros, ficando retirado do caminho p'ri-  
vilegiado quatro metros. O lido de Caetano Francisco de Aguiar,  
do lugar de Sarm, Fozes, para um prazo de trinta dias, con-  
strua um p'ido, na sua propriedade sita no mesmo  
lugar. Fodeu ser concedida a licença para construa o p'ido  
como repus, ficando o alpendre em frente pela fachada  
de casa existente que fica para o lado norte. Superficie oitenta  
e sete metros. O lido de José Gomes Moreira, do lugar  
de Sarm, Fozes, para um prazo de quinze dias, levantar  
um cômodo, na sua propriedade sita no mesmo lugar.  
Fodeu ser concedida a licença, como repus, ficando retirado da  
frente do caminho mais de vinte metros. Comprimento de muro,  
sete metros. O lido de Maria Joaquina Louisa Bessa, do lugar  
de Luz, Fozes, para um prazo de quinze dias, reconstrua um  
muro de vedação e construa um barranco, na sua propriedade  
sita no mesmo lugar. Fodeu ser concedida a licença para recon-  
strua o muro como repus e fazer o barranco, ficando o  
muro elevado do eixo um metro e meio e o barranco fôr  
em cima do muro até a casa do representante que fica ao  
lado norte do caminho. Comprimento do muro, seis metros.  
Superficie do barranco, cinco metros. O lido de Thomaz Fere-  
nandes, do lugar de Cortesal, Fozes, para um prazo  
de vinte dias, reconstrua um alpendre, na sua proprie-  
dade sita no mesmo lugar. Fodeu ser concedida a licença,  
ficando o alpendre retirado da frente da estrada vinte metros

*Municipal de Vila Rica*

e mais. Superfície superior, de quarenta e sete palmos. Canto de  
 Joaquim Alves de Almeida, do lugar do Coutinho, hereiro,  
 para um prazo de vinte dias, construir um chaminé, no  
 seu prédio sito no mesmo lugar. Espido. Canto de Alípio  
 Godinho dos Reis, do lugar do Vidigueira, hereiro, para um  
 prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação,  
 um muro de vedação e ocupar a no fôrtil com depi-  
 nito de madeira, no seu prédio sito no mesmo lugar.  
 Tudo se concedeu a licença para construir a casa com  
 quatro, ficando recuada do solo de calçada. O muro ficará  
 alinhado ao lado pelo lado da casa existente que  
 fica ao lado sul, requirido para. lado norte, mantendo a  
 largura do caminho de dois metros de eixo. Superfície da  
 casa, cento e vinte e três metros. Comprimento do muro,  
 dez metros, altura de muro, um metro e trinta centímetros.  
 Superfície superior com varandas no lado fôrtil de dez  
 metros, um no comprimento de trinta ocupando apenas  
 um terço de sua largura. Canto de Alípio Alves Neves,  
 do lugar de Torre, hereiro, para um prazo de noventa  
 dias, proceder a obras de toldado, no seu prédio sito  
 no mesmo lugar. Tudo se concedeu a licença com  
 quatro, podendo ocupar parte da beirada e voluta da  
 entrada, com andaimas de dez metros e dois par-  
 amentos. Canto de Jiri Soares de Almeida, do lugar do  
 Vidigueira, hereiro, para um prazo de quinze dias, con-  
 struir um muro na sua propriedade sito no lugar  
 de Torre, de vassouras frequentes. Tudo se concedeu a li-  
 cença para construir o muro, ficando o seu alinhamento  
 em norte, começando no topo do muro do  
 lado norte, e seguindo até a distância de trinta e quatro  
 metros e neste ponto ficará o caminho com quatro me-  
 tros de largura, requirido depois em linha com a  
 requirido pelo extremo do represente e de vizinho do lado  
 sul um pouco perpendicular ao caminho. Comprimento  
 do muro, quarenta e sete metros. Altura de muro, um metro e

semente centímetros. Alvaro de Angelina Soares, do lugar do  
Alto do Monte, Município de Ipiranga, para um prazo de vinte dias,  
reparar uma varanda de casa de habitação que possui em  
mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença com represen-  
tante varanda fica junto de casa de habitação do represente  
para lado frente, fica deitada do caminho fôlha de quatro  
metros e costas de ex. superfície superior, dez metros e trinta  
e seis decímetros. Alvaro de José Tavares de Melo, do lugar  
de Jacuira de Lima, Município de Ipiranga, para um prazo de  
vinte dias, construir uma mural de vedação, com  
corrimão e um portão, no seu prédio sito em mesmo  
lugar. Fidei rei concedida a licença com represen. O muro  
fica perpendicular ao caminho que tem oposto lugar e  
repres para o fecho, tem de deixar o caminho com três  
metros, a corrimão fica no interior do prédio para lado frente,  
o portão e o seu fecho de varanda na casa para lado frente.  
Superfície de corrimão, três metros e trinta e seis decímetros.  
Superfície de varanda, oito metros e trinta e seis decímetros  
e quatro e dois decímetros. Comprimento do muro, vinte e sete  
metros. Alvaro de Manoel de Jesus Oliveira, do lugar  
de Jacuira de Lima, Município de Ipiranga, para um prazo  
de vinte dias, construir uma mural de vedação, com  
varanda, e fazer obra de talhaço no seu prédio sito em  
mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença com represen.  
O caminho tem de ficar com três metros, nos poderes reais  
de Oliveira velho, a varanda fica junto de casa de habitação  
para lado frente. Comprimento do muro, vinte e dois metros  
e trinta centímetros. Superfície de varanda, sete e seis  
metros e trinta e dois decímetros. Alvaro de Manoel Joaquim  
Teixeira de Sousa, do lugar de Ipiranga, Município de Ipiranga, para um prazo  
de quinze dias, construir uma mural de vedação e uma  
varanda no seu prédio sito em mesmo lugar. Fidei rei  
concedida a licença com represen, tendo o muro de vedação  
e construído o comprimento de oito metros, sendo perpendicular ao ca-  
minho. Alvaro de Antônio de Oliveira Neto, do lugar do



*Antezonia Barros*

Fuendo, Madal, para um prazo de oito dias, construir um muro de arremos no seu propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, tendo o muro a construção a superfície de vinte e oito metros quadrados, ficando retirado da estrada vinte metros. Acto de Joaquim Jari de Silva, do lugar do grande, Madal, para um prazo de noventa dias, construir um palheiro no seu propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir o palheiro como requer, ficando o seu alinhamento em linha paralela ao eixo da estrada e desviada do eixo de cinco metros. Superfície do palheiro, noventa e três metros quadrados. Acto de Joaquim Monteiro de Silva Teves, do lugar do grande, Madal, para um prazo de oito dias, construir um muro, no seu propriedade sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, tendo o muro a construção a superfície de dezasseis metros e cinquenta e dois metros, ficando retirado da estrada vinte metros. Acto de António Teixeira de Aguiar, do lugar do grande, Nogueira de Ilhas, para um prazo de oito dias, construir um muro de suporte e vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, em termos repetidos, deixando o caminho com a largura de cinco metros. Comprimento do muro, doze metros. Acto de Avelino Joaquim de Silva, do lugar de Sousa de Baixo, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu propriedade sito no lugar dos Taboas. Foi-lhe concedida a licença como requer. O muro tem de ficar em alinhamento que lhe foi dado pela Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro. Acto de António Tavares de Silva, do lugar de Lisboa, desta vila, para um prazo de seis meses, ampliar com um andar o seu prédio sito no mesmo lugar e colocar tapumes no mesmo prédio em dois paramentos. Foi-lhe concedida a licença como requer, ficando a ampliação com o primeiro andar junto às dimensões

fi existentes no rio de chás, ou refei o primeiro andar a  
coasturas Teri idéntica oira, ao rio de chás existente. Todas  
as peças ravinadas levam ripéis a vista e os ergotes do fôrto  
ampliada demais ser executada com duas tubagens; uma  
de doze centímetros de diâmetro unicamente destinada as bocas  
de retente e outra de quinze centímetros destinada as restantes  
ergotes domésticos. A pintura exterior deverá ser feita a bran-  
co ou pardo e as caixilharias e portas a branco, vermelho  
ou verde escuro. Imperfêis da ampliação, umenta metros.  
Compimento de tapume, ergo metros e meio. Cessão de Doutor  
Abílio Manuel Soares do Lento Podes, desta vila, para um  
prazo de trinta dias, proceder a obras de toldar e carpintaria  
no prédio que possui na Rua Velha do Lento Antônio. Toda  
re concedida a licença com repus. Estas obras fôrto a  
fôrto de sua e terra de deixar o sistema de ergotes pluvial,  
idéntico as existentes. Cessão de Maria Jui Soares de Fôrto,  
desta vila, para um prazo de vinte dias, proceder a obras  
de toldar e carpintaria, no prédio que possui no lugar de Illegol. Se-  
fôrto. Cessão de Coronel Martim de Almeida, do lugar de  
Elchavos, desta vila, para um prazo de quinze dias, coasturas  
um muro de suporte na sua propriedade a vista no  
lugar de Lobo de Vêlo. Toda re concedida a licença com  
repus. O muro a coasturas fôrto um trazeiras de prédio  
de repente para lado norte e tem o compimento de trinta  
e cinco metros e trinta centímetros. Cessão de Augusto Costa, desta  
vila, para um prazo de quinze dias, reparar o beiral do  
prédio de Doutor Álvaro Ferreira Bandeira a vista na Rua An-  
tônio Alegre. Se fôrto. Cessão de Luís de Silva Lento desta  
vila, para um prazo de trinta dias, alargar duas centímetros e  
abrir duas de novo no muro de vedação de um prédio  
a vista na Rua Manuel Alegre e ainda reparar um muro.  
Se fôrto. Cessão de Antônio de Silva do Lento, desta vila, para  
um prazo de trinta dias, coasturas um canal e um muro  
de suporte na sua propriedade a vista no lugar de Lento Antônio.  
Toda re concedida a licença com repus, ficando o canal no

Amegonia Barro

interior do prédio e ocupa a superfície de vinte e sete metros e seis decímetros. Acto de Alberto de Silva Volante, do lugar de Nequena, Solway, para um prazo de quinze dias, construir uma chaminé e proceder a obras de trabalho, no referido prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto de Manuel de Oliveira Basto, do lugar de Nequena de Cima, Solway, para um prazo de vinte dias, ampliar o seu caso de habitação, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, sendo a ampliação feita sobre as fundas velhas. Superfície ocupada, respectiva e dois metros quadrados. Acto de Rosa dos Sinaheira, do lugar de Nequena de Baixo, Solway, para um prazo de vinte dias, ampliar o seu caso de habitação, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, sendo as obras no interior do prédio. Ocupa a superfície de cinquenta e cinco metros e trinta decímetros. Acto de Hercules de Oliveira Reis, do lugar de Landões, freguesia de Gandra, para um prazo de quinze dias, pintar e reparar o referido prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Acto de Nuno Alves de Sousa, do lugar de Izopi, freguesia de Gandra, para um prazo de vinte dias, vedar o arame limo, o referido prédio sito no lugar do Rio do Fente de mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como requer para fazer um vedado com arame farpado no comprimento de cinquenta e sete metros, ficando retirado do caminho público quinze metros. Acto de Joaquim Alves dos Reis, do lugar do Rio do Fente, freguesia de Gandra, para um prazo de vinte dias, ampliar o seu caso de habitação, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, sendo a ampliação feita a superfície de trinta e sete metros e seis decímetros, ficando retirado do caminho dois metros. Acto de Rosa dos Sinaheira, do lugar de Telhada, freguesia de Gandra, para um prazo de vinte dias, pintar e reparar o seu caso de habitação, sito no mesmo lugar. Refeido. Acto de Hercules de Oliveira Reis, do lugar de Landões, freguesia de Gandra,

Martinho do grande, faz um prego de quinze dias, constrói  
uma casa de alvenaria e um muro de pedras, no res-  
peito a isto no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença  
com o respectivo, tendo a casa de alvenaria e construída a in-  
terface de quarenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros,  
e um muro de pedras com cinquenta e sete metros e quarenta  
centímetros, ficando retido de estado a vinte e sete metros. Alcaide  
de Bernardo António Vieira, do lugar de Freguesia, do Marti-  
ninho do grande, faz um prego de vinte dias, constrói uma  
pedreira a arde e um galilério, no respeito a isto no  
mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo,  
tendo o galilério a construído a interface de vinte e dois  
metros e cinquenta decímetros, e a pedreira a arde a fazer ter  
o comprimento de trinta e três metros, ficando retido de estado  
quinze metros. Alcaide de Mário Alves de Eirós, do lugar de  
Freguesia, do Martiinho do grande, faz um prego de trinta dias,  
retelha e no caso de habitar, isto no mesmo lugar, e  
ainda fazer um galilério no mesmo local. Foi-lhe  
concedida a licença com o respectivo, tendo o galilério a con-  
struído a interface de um metro e oitenta decímetros, ficando  
retido de estado quatro metros. Alcaide de Joaquim de Eirós  
Lente, do lugar de Lousada, do Trips de Ribeira-Ul, faz um  
prego de vinte dias, constrói um poço e proceder a  
obra de balnear e carpintaria no respeito a isto no mesmo  
lugar, coloca andaimes em vinte e sete metros e mais pelo prego  
de quinze dias. Foi-lhe concedida a licença com o respectivo, tendo  
o poço a construído a interface de quinze metros e oitenta e  
nove decímetros em cada fachada, ficando retido de ca-  
marão três metros. Os andaimes a colocar têm o comprimento  
de vinte e sete metros e mais deixando o caminho com a largura de quatro  
metros e trinta centímetros. Alcaide de Domingos Freitas de Lente,  
do lugar de Chertim, do Trips de Ribeira-Ul, faz um prego de  
cento e oitenta dias, constrói uma casa com dois pavimentos  
no respeito a isto no mesmo lugar e ocupa a interface com  
depoimento de ventilação em dois metros quadrados. Foi-lhe concedida

dide e licenç, como repes, tendo a casa e cozinhas e  
 superfícies de certos remotes e em outros e cômodos de  
 outros, ficando retidos de canchão e em abastamento  
 dada pelo real senhores. Outro de Álvaro Ferreira de  
 Aguiar, de lugar de Brejo, do Top. de São M., para  
 um prazo de certos dias, cozinhas e um andar  
 no referido sítio no mesmo lugar. Fidei rei concedido  
 e licenç, como repes, tendo a andar e cozinhas  
 e superfícies de certos e em outros e remotes, dois decimatos,  
 ficando retidos de canchão e em outros remotes.  
 Outro de Álvaro de Lente Lopes, de lugar de Guadalupe,  
 Ceará, para um prazo de certos dias, cozinhas e um  
 retido e decimatos e um andar de remotes no referido  
 sítio no lugar de Calumbá, do Top. de São M. Fidei  
 rei concedido e licenç, como repes, tendo a retido  
 e cozinhas e superfícies de certos remotes e em outros  
 remotes, ficando retidos de certos remotes e em  
 outros e em outros e em outros. Outro de  
 Américo Marques de Lira, de lugar de Brejo, Ceará,  
 para um prazo de certos dias, cozinhas e um andar, no  
 referido sítio no mesmo lugar. Fidei rei concedido  
 e licenç, como repes, ficando o andar no centro de  
 propriedades e ocupando superfícies de certos e em outros  
 e em outros decimatos. Outro de Antônio Joaquim de Oliveira,  
 de lugar de Brejo, Ceará, para um prazo de certos dias,  
 cozinhas e um andar, no referido sítio no mesmo  
 lugar. Fidei rei concedido e licenç, como repes, ficando  
 o andar, no centro de propriedades e em superfícies de  
 certos e em outros e em outros decimatos. A Câmara autônoma  
 o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade e  
 Manuel de Lira, residente no lugar de Marquês, Ceará,  
 pelo pagamento de parente por certos dos despesas com  
 as cozinhas e fogos no Hospital geral de Santa Antônia do  
 Brejo; a Fernando Marques Marques, natural e residente no  
 lugar de Clavel, Ceará, pelo pagamento de parente

por cento das despesas de diário do Conselho Municipal do  
Norte; e a Mrs Florentina de Oliveira, natural e residente  
no lugar de Olivença, 24, pelo pagamento de presente por  
cento das despesas das comissões e fizes no Hospital de  
São João do Norte. O Senhor Presidente comunicou de que nos  
termos do antigo conto e teor do Código Administrativo, nomeou  
o vereador Luiz Amador Vieira Lucas, para fizes parte da  
Comissão de Arte e Arqueologia. Seu conhecimento também de  
que tinha reunido o Conselho Municipal, para aprovação das  
contas a queixa. Intimado. Foi presente o primeiro pres-  
tamento suplementar, o qual nos termos do lei, ficou em  
reclamação pelo preço legal. Foram autorizados os requisi-  
tos pagamentos: duzentos e cinquenta e quatro escudos a Ovídio Fra-  
res Barbosa, desta vila, por transporte de automovel em serviço  
de obras; trezentos e sessenta e oito escudos e setenta e sete centavos a Au-  
gusto Vieira da Costa (Siqueira), desta vila, por reparação de escadas;  
noventa e três e um escudo e cinquenta e sete centavos ao mesmo, pela  
reparação do edifício das salas do Conselho; setecentos e vinte e seis  
escudos, ao mesmo, pela reparação no caminho das Salvores;  
cento, trinta e quatro escudos, ao mesmo, pela reparação de obras  
nobres do mercado; cento e sessenta e dois escudos e J. Marpe,  
desta vila, por material fornecido para a limpeza das vertentes;  
quinhentos e setenta e sete escudos e setenta e sete centavos ao mesmo, por  
artigo para a limpeza das cobleas; trezentos e noventa e sete escudos.  
a José Vieira de Almeida Júnior, de Avares, por arte e fornecido  
para a limpeza das ruas da Vila; quinhentos e sessenta e nove  
escudos e noventa e sete centavos a Hilário de Oliveira (Lopes), desta  
vila, por impresso e material de expediente para a Junta; mil  
duzentos e trinta e dois escudos e cinquenta e sete centavos a Augusto de  
Lima, desta vila, por material para a obra de Electificação da  
frequência de Edovay; mil e setecentos e sessenta e sete escudos e  
setenta e sete centavos ao mesmo, por serviço e material fornecido para  
a reparação de rede electrica; mil e setecentos e sessenta e sete  
escudos e setenta e sete centavos ao mesmo, por despesas com ma-  
nua de lizo e rede de abastecimento de água; nome-

cento e vinte e quatro escudos, ao menos, por trabalho de  
 reparação de rede de abastecimento de água; cento e vinte e  
 quatro escudos, ao menos, pela reparação de linhas foneicas;  
 cento e vinte e um escudos e dez centavos ao menos,  
 pela reparação de rede de esgotos; noventa e quatro  
 e cinquenta centavos, ao menos, pela reparação para escola  
 Kneiss Vidal; noventa e quatro e nove escudos e três  
 Avadito, desta vila, por transporte de automóvel para  
 serviço de obras; noventa e quatro e cinquenta cen-  
 tavos e Verbetes Lúcio de Tapalau, de São Paulo, por le-  
 gação para o bustariz; noventa e quatro e cinco  
 Henrique Pinto Basto de Fresta, desta vila, pela renda do  
 edifício secular, na Rua da Escola Industrial, represente  
 ao município de Marçay; quinhenta e noventa e quatro e  
 noventa centavos e Corcos, Telégrafo, e Telefun, desta  
 vila, por chamadas telefônicas relativas ao município de Fere-  
 reiro; cento e vinte e quatro escudos e cinco de Augusto Bento  
 de Silva, desta vila, por dois lotes urbanos para o Hatodouro;  
 cento e noventa e um escudos e vinte e quatro centavos a J. Marques;  
 desta vila, por artigos de limpeza para o bustariz; noventa  
 e três escudos ao menos, por artigos fornecidos para o  
 bustariz; trinta e um escudos e cinquenta centavos ao mes-  
 mo, por desinfetantes para o cemitério; dez e nove escu-  
 dos e cinquenta centavos ao menos, por material de es-  
 pediente para o serviço de obras; noventa e quatro escudos ao mes-  
 mo, por tinta de chancela; catorze escudos ao menos,  
 por álcool para o Hatodouro; mil e noventa e noventa e  
 quatro escudos e trinta centavos a Antero de Lira, desta vila,  
 por serviços nos funerais dos avaros de Vila; quatro  
 mil e cento e vinte escudos ao menos, pela reparação  
 de rede de esgotos de Vila; dois mil e quatro e trinta  
 de Freguesia de Curupira, como subsídio para obras e  
 melhoramentos da freguesia; dois mil e vinte e quatro e  
 cinquenta escudos a Auto Serviço de Águas, Limitada, desta  
 vila, por preços fornecidos para a canalização dos rios

de obras, dois mil e dezenta e quatro avulsos ao menos, por preços  
fornecidos para o orçamento dos comarcas; Foi presente um repare-  
mento de Antônio de Lins do Norte, desta vila, para um prego  
de trinta dias cometeu um canal e um muro de su-  
porte as suas propriedades situ no bairro de Santo Antônio.  
Foi-lhe concedida a licença como requer. O canal fica no  
interior do prédio do repareto e o muro fica nas trincheiras  
do mesmo prédio, para lado norte. largura de canal, vinte  
e sete metros e seis decímetros. comprimento do muro, quinze  
metros. O Senhor Presidente suprimou a licença de que se acha  
no indispensável a nomeação de um fiscal permanente  
pelos preços percentagens de cimento, brita, areia, ferro,  
etc. que devem ser empregues na obra de construção do  
novo Tribunal desta comarca, a fim de não haver du-  
vida de que as condições de cedimento de emprazo nos trabalhos  
cumpridos, pelo que tinha sido expedido não restou ao Chef  
do Repareto Administrativo da Prefeitura Municipal de Jus-  
ticia, indicando a remuneração diária do preante e dando a  
ser atribuída ao fiscal. Tinha presente o ofício recitado e  
nome depois repartido, no qual suprima de que se faz de  
constante no claimela quanto de despacho de sua Excellencia  
o Ministro de Justiça de dezete de outubro de mil novecentos  
e sete, que conceder o subido para a construção do  
novo Tribunal, poder o fiscalizar, indicar fiscal idoneo  
para o cumprimento e execução das obras. O Senhor Presidente  
suprimou de que tinha sido indicado para ocupar o referido  
lugar o Senhor Bernardino Gomes de Brito que iniciou o tra-  
balho no primeiro dia sete de Fevereiro de anno corrente.  
A licença concordou. Foi operando o primeiro orça-  
mento suplementar para o anno de mil novecentos e set-  
enta e um, o qual acusa um receita de cinco milhões  
quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete avulsos  
e vinte centavos e um despesa de cinco milhões quatro-  
centos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete avulsos  
e dez centavos. Depois de examinado o orçamento, a



Antônio Carlos

aprovou o pronunciamento, e resolveu que o mesmo fosse posto em execução, pela praxe legal de voto. Deixou assim o Senhor Presidente que houve unanimidade de votos a favor de o plebiscito com vários materiais, a fim de o referido plebiscito poder fazer escama de artigos de autoritários, pedir a Câmara resolverem várias propostas, para o funcionamento das seguintes matérias: um balanço, que para um ano, um estatuto, que para um ano, um plano, um orçamento, medidas expedidas de um lado a outro de outro, um livro pontual, um plano de fundo, um contrato atualizado, um plano de fundo e um medida de voto de outro lado. A Câmara concordou. Com referência ao orçamento complementar, não ajuda o Senhor Presidente, que dele constam dois rubricados de particulares nos valores de três e dois mil e cento respectivamente, para reparação do caminho de terra, um em Lucena e do caminho de São de Lucas em São Antônio do grande, cujas importâncias nos dizem ajuda entende, mas pode garantir que entram, antes de mesmo orçamento ser aprovado. Não podendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião de qual se lavou a presente acta, que vai ser assinada depois de lida por mim, Antônio Carlos, presidente da Câmara Municipal.

Antônio Carlos